

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 908, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o Plano Anual de Auditoria 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2020/47042.

CONSIDERANDO o disposto no art. 32, da Resolução nº 309/2020, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, segundo o qual o Plano Anual de Auditoria deve ser submetido à apreciação e aprovação pelo Presidente do Tribunal

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria 2021, elaborado pela Controladoria do Judiciário.

Parágrafo Único. O plano referido no caput deste artigo será publicado no Portal do Tribunal de Justiça, no link Transparência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO Nº 909, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Convoca Servidores para participarem do Curso “MANUAL DE CONTRATAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 1º, de 29 de janeiro de 2020, que instituiu a Norma Geral de Contratações do Poder Judiciário da Bahia, de observância obrigatória por todos os servidores deste Poder;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e melhoria dos processos das contratações administrativas, para que sejam realizadas de forma mais eficiente e eficaz, despendendo menos tempo e recursos no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia e obtendo melhores resultados; e

CONSIDERANDO a necessidade de fixar uma rotina de atuação, com o estabelecimento de um padrão nos procedimentos a serem adotados,

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR todos os servidores, que atuam nos processos licitatórios de contratação, bem como todos aqueles que realizem a gestão e/ou fiscalização de contratos, convênios ou despesas, a realizarem o curso “Manual de Contratações do Poder Judiciário do Estado da Bahia”, promovido pela Universidade Corporativa deste PJBA – UNICORP.

Art. 2º A ação educativa CURSO MANUAL DE CONTRATAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - MÓDULO AUTOINSTRUCIONAL - TURMA ÚNICA, desenvolvido pela UNICORP, na modalidade EaD, terá início no dia 07 de janeiro de 2021, ficando os servidores obrigados a concluírem o módulo em comento, impreterivelmente, até o dia 17 de fevereiro de 2021.

Art. 3º As inscrições devem ser efetuadas na plataforma <https://www.tjba.jus.br/seg/login?sistema=SIEC>, entre os dias 14 e 18 de dezembro de 2020.

Art. 4º É facultado aos servidores que atuam na área fim do poder Judiciário da Bahia, a realização do Curso de que trata este Decreto.

Art. 5º O superior hierárquico máximo, de cada unidade administrativa, deverá encaminhar para a UNICORP, até o dia 17 de fevereiro de 2021, lista nominal dos servidores, respectivamente subordinados, que restaram abrangidos pela convocação prevista neste normativo, para confirmação da realização do curso.

Art. 6º Eventuais dúvidas e informações necessárias à realização da capacitação em comento, deverão ser encaminhadas para o email: unicorp@tjba.jus.br.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente